



Tapejara, 05 de setembro de 2024

SOLICITAÇÃO

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste solicitar, com base no Artigo 75II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa MARLO MIGUEL KOCH – COMPE ASSESSORIA E SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS CNPJ 28.082.318/0001-88, com sede na Rua Albino Selig, nº 53, no município de Santo Antonio do Planalto- RS, através de Dispensa de Licitação, para a execução de serviços de assessoria, sendo que deverá prestar os serviços citados a seguir:

- Auxílio e Análise Técnica no cadastramento de todos os processos passíveis de compensação do regime próprio de previdência junto ao Sistema COMPREV;

- Regularização de pendências do RPPS junto ao COMPREV, bem como recadastramento de processos anteriormente indeferidos e não reenviados;

- Acompanhar o andamento dos processos junto ao COMPREV até sua efetiva decisão e/ou regularização;

- Auxílio e Análise Técnica na análise dos Processos de cobrança ao RPPS municipal cadastrados no sistema COMPREV para regularização do ente perante os demais Regimes de Previdência

Seguem orçamentos e a documentação da empresa vencedora, onde cabe ressaltar que, dos orçamentos apresentados, a empresa **COMPE ASSESSORIA E SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS, CNPJ 28.082.318/0001-88** cotou o menor valor por serviço realizado, **sendo estimadas 60 análises de processos já cadastrados de R\$250,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

(duzentos e cinquenta reais cada) e **20 análises de novos processos no valor de RS500,00 realizados conforme a demanda**, compatível com o valor de mercado para a realização deste serviço. Também, cabe ressaltar que a contratação desta empresa já foi aprovada em reunião do Conselho Municipal de Previdência conforme **Ata nº 07/2024 de 21/08/2024**, deste Conselho.

Por fim, salienta-se que a Fiscal de contrato será a Servidora Municipal **RAFAELA COMIRAN**, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, CPF sob nº 03282629001 e que o período da prestação deste serviço é até 18 meses, podendo ser aditado conforme a necessidade.

Sem mais, agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Jocemir Sidnei Bergamin

Secretário Municipal de Administração


Rafaela Comiran

Gestora de Regime Próprio de Previdência Social



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.2024

Município de Tapejara

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Necessidade da Administração: Empresa especializada na realização, manutenção e execução de serviços de compensação previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios através do Sistema COMPREV do Ministério da Previdência Social.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a realização, manutenção e execução de **serviços de compensação previdenciária, principalmente pedidos antigos que estão cadastrados há cerca de 5000 dias e que não foram analisados devido à complexidade dos documentos apresentados para cobrança, sendo que uma vez aceitos gerarão despesas de pagamento.**

Outra questão importante é o atendimento entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões, visando atender à Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999 e ao Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3217, de 22 de Outubro de 1.999, Portaria MPAS nº 6.209 de 16 de Dezembro de 1.999, Decreto nº 10.188/2019 e Portaria nº 15.829/2020.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tapejara, **COM O RECURSO 50 – RPPS – FUNDO DE PREVIDÊNCIA**, como se vê na DESPESA PRINCIPAL 78, **3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 802 – RECURSOS VINCULAODS AO RPPS – TAXA DE**



ADMINISTRAÇÃO, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços que precisam ser contratados são:

- Auxílio e Análise Técnica no cadastramento de todos os processos passíveis de compensação do regime próprio de previdência junto ao Sistema COMPREV;
- Regularização de pendências do RPPS junto ao COMPREV, bem como recadastramento de processos anteriormente indeferidos e não reenviados;
- Acompanhar o andamento dos processos junto ao COMPREV até sua efetiva decisão e/ou regularização;
- Auxílio e Análise Técnica na análise dos Processos de cobrança ao RPPS municipal cadastrados no sistema COMPREV para regularização do ente perante os demais.

Os serviços listados têm natureza de serviços técnicos possíveis de serem realizados mediante a contratação direta, processo de dispensa de licitação conforme artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O COMPREV utiliza-se da Internet como meio de acesso a todos os seus usuários, facilitando, principalmente a formalização dos requerimentos de compensação previdenciária entre os regimes, além do acompanhamento de todas as fases da tramitação do processo e da manutenção dos pagamentos de compensação, eliminando por completo a necessidade de comprovação documental física.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação nos termos dos artigos 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Existem dois tipos de análises que deverão ser feitas:

- RPPS como Solicitante de Compensação Previdenciária de outros Municípios, Estado e Regime Geral de Previdência Social.



- RPPS como Requisitado para pagamento de Compensação Previdenciária aos Municípios, Regime Geral de Previdência Social e Estados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida **têm como parâmetro mínimo os processos cadastrados no COMPREV** conforme tela. Será **estimada quantidade além** dos processos cadastrados, devido à previsão de novas necessidades de análises.

TOTALIZADORES DE REQUERIMENTOS POR ESTADO - 22/08/2024																
Solicitante	Destinatário	Criado	Em exigência	Alterado	Aguardando análise	Aguardando análise médico	Em análise	Em análise médico	Deferido	Análise suspensa	Em compensação	Aguardando compensação de aposentadoria	Rejeitado	Exigência / Indeferido	Criado / Rejeitado	Em conflito
RGPS-01000	TAPEJARA-19210	0	16	0		1	0	0	0	0	5	28	0	1	5	0
RIO GRANDE DO SUL-19000	TAPEJARA-19210	0	8	0		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAPEJARA-19210	RGPS-01000	0	12	0		44	20	0	0	0	0	66	0	3	0	0
TAPEJARA-19210	RIO GRANDE DO SUL-	0	0	0		1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
TAPEJARA-19210	SAO PAULO (ESTADO)-21000	0	0	0		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAPEJARA-19210	TAPEJARA-19210	0	1	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VILA LANGARO-19470	TAPEJARA-19210	0	1	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Os valores serão distintos para processos de cobrança (novos cadastrados no comprev) e análise de processos antigos cadastrados.

Neste sentido, segue descrição dos serviços estimados:

PROCESSO Nº	Valor	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
Análise de Processo de cobrança ao RPPS municipal e processos antigos	R\$250,00	60 análises	R\$ 15.000,00
Assessoria	R\$500,00	20 análises	R\$10.000,00



administrativa no Sistema COMPREV do MPAS por processo novo cadastrado.			
---	--	--	--

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em assessoria do sistema Comprev.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Orçamento	Valor Unitário análises processos cadastrados Estimado: 60 unidades	Valor Unitário cadastro de para novos processos. Estimado: 20 unidades
V.O Dumke & Cia Ltda –ME Assessoria Municipal	R\$550,00	R\$950,00
Gestor Um Consultoria Previdenciária Ltda	R\$350,00	R\$650,00
Compe Assessoria e Serviços Previdenciários R\$	R\$250,00	R\$500,00

As referências foram obtidas através de pesquisa por e-mail e internet. As pesquisas de preços foram realizadas por contato e recebimento de propostas, seguindo os ditames da **Lei Federal nº 14.133/2021**.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor estimado total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo estimadas 60 análises de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais cada) e 20 análises no valor de R\$500,00. Tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente e de acordo com os orçamentos recebidos.

Para realização da pesquisa de preços, houve envio de pedido de orçamento para três empresas que atuam no mercado detalhando os serviços necessários.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na realização, manutenção e execução de serviços de compensação previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios através do Sistema COMPREV do Ministério da Previdência Social.

- Auxílio e Análise Técnica no cadastramento de todos os processos passíveis de compensação do regime próprio de previdência junto ao Sistema COMPREV;
- Regularização de pendências do RPPS junto ao COMPREV, bem como recadastramento de processos anteriormente indeferidos e não reenviados;
- Acompanhar o andamento dos processos junto ao COMPREV até sua efetiva decisão e/ou regularização;
- Auxílio e Análise Técnica na análise dos Processos de cobrança ao RPPS municipal cadastrados no sistema COMPREV para regularização do ente perante os demais.
- Treinamento de servidores municipais para operacionalização e andamento dos processos após regularização por parte da empresa. Valor gratuito para um treinamento de 8hs a ser realizado no município junto ao servidores responsáveis pelo RPPS, treinamento a ser realizado após regularização de cadastramento de todos os processos do RPPS passíveis de compensação.
- Assessoria operacional remota gratuita (Tira Dúvidas) pelo período de 12 meses a contar da data do treinamento.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **não deverá ser aplicado à presente contratação**, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria **perda de economia de dados e procedimentos e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização**. Ainda, é importante destacar que se tratam de dados enviados para O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA que impactam A QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES, além de cada análise ter impacto financeiro de longa data para o RPPS, visto que cada processo analisado e aprovado corresponde a uma parcela que deverá ser paga, inclusive para pensionistas.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual **responsabilização por eventuais dados incorretos enviados, assim como falta de padronização de envio**.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o presente processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de [...] não se aplica	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis - não se aplica
Descarte de resíduos sólidos . não se aplica	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte não se aplica

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 05 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

Jocemir Sidnei Bergamin
Secretário Municipal de Administração


Rafaela Comiran

Agente Administrativo

Gestora de Regime Próprio de Previdência Social.



Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 3344.4700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.2024

Município de Tapejara.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Necessidade da Administração: aquisição/contratação de serviços técnicos atuariais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Empresa especializada na realização, manutenção e execução de serviços de compensação previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios através do Sistema COMPREV do Ministério da Previdência Social.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **sendo estimadas 60 análises de R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais cada) **e 20 análises no valor de R\$500,00 realizados conforme a demanda.** Tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente e de acordo com os orçamentos recebidos.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na realização, manutenção e execução de serviços de compensação previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios através do Sistema COMPREV do Ministério da Previdência Social.

- Auxílio e Análise Técnica no cadastramento de todos os processos passíveis de compensação do regime próprio de previdência junto ao Sistema COMPREV;
- Regularização de pendências do RPPS junto ao COMPREV, bem como recadastramento de processos anteriormente indeferidos e não reenviados;
- Acompanhar o andamento dos processos junto ao COMPREV até sua efetiva decisão e/ou regularização;



- Auxílio e Análise Técnica na análise dos Processos de cobrança ao RPPS municipal cadastrados no sistema COMPREV para regularização do ente perante os demais.
- Treinamento de servidores municipais para operacionalização e andamento dos processos após regularização por parte da empresa. Valor gratuito para um treinamento de 8hs a ser realizado no município junto ao servidores responsáveis pelo RPPS, treinamento a ser realizado após regularização de cadastramento de todos os processos do RPPS passíveis de compensação.
- Assessoria operacional remota gratuita (Tira Dúvidas) pelo período de 12 meses a contar da data do treinamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tapejara, **COM O RECURSO 50 – RPPS – FUNDO DE PREVIDÊNCIA, como se vê na DESPESA PRINCIPAL 78, 3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 802 – RECURSOS VINCULAODS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na realização, manutenção e execução de serviços de compensação previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios através do Sistema COMPREV do Ministério da Previdência Social.

Os serviços **serão realizados conforme a demanda e complexidade das análises das solicitações e requisições de pagamentos do e/ ao RPPS.**

- Auxílio e Análise Técnica no cadastramento de todos os processos passíveis de compensação do regime próprio de previdência junto ao Sistema COMPREV;
- Regularização de pendências do RPPS junto ao COMPREV, bem como recadastramento de ~~processos anteriormente indeferidos e não reenviados;~~



- Acompanhar o andamento dos processos junto ao COMPREV até sua efetiva decisão e/ou regularização;
- Auxílio e Análise Técnica na análise dos Processos de cobrança ao RPPS municipal cadastrados no sistema COMPREV para regularização do ente perante os demais.
- Treinamento de servidores municipais para operacionalização e andamento dos processos após regularização por parte da empresa. Valor gratuito para um treinamento de 8hs a ser realizado no município junto ao servidores responsáveis pelo RPPS, treinamento a ser realizado após regularização de cadastramento de todos os processos do RPPS passíveis de compensação.
- Assessoria operacional remota gratuita (Tira Dúvidas) pelo período de 12 meses a contar da data do treinamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Os serviços têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO RESUMIDO:

ITEM	PROCESSO CICLO	ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	ENVIO DE ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO E SOLICITAÇÃO DE DADOS	PRIMEIRA	RPPS/ ADM	01/10/2024
2	ENVIO DE ACESSO AO COMPREV PARA RESPONSÁVEL MEDIANTE TERMO DE RESPONSABILIDADE.	SEGUNDA	RPPS	10/10/2024
3	INÍCIO DE ANÁLISES DE PROCESSOS COM MAIS DE 540 DIAS - 1º PROCESSO	TERCEIRA	COMPE	10/10/2024
4	ENVIO DE ORIENTAÇÕES AO	QUARTA	COMPE	20/10/2024



ITEM	PROCESSO CICLO	ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO
	RPPS			
5	ANÁLISE DE SOLUÇÃO COM CONSELHO E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS	QUINTA	RPPS	25/10/2024
6	EMPENHOS E PROCESSO CONTÁBEIS DE DESPESAS COM COMPREV - NOVOS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS	SEXTA	RPPS- ADM	26/10/2024
7	RELATÓRIO DE ANÁLISES REALIZADAS E CONCLUÍDAS NO MÊS	SÉTIMA	RPPS	31/10/2024
8	RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL DO SERVIÇO PRESTADO E LIQUIDAÇÃO MEDIANTE RELATÓRIO	OITAVA	RPPS	05/11/2024

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no contrato de dispensa de licitação, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tapejara nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A **fiscalização do contrato ficará à cargo da Gestora do RPPS, RAFAELA COMIRAN, CPF: 032.826.290-01.**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

Serão considerados os valores de R\$250,00 para análise de processos já cadastrados e R\$500,00 para cadastramento de processos

Os pagamentos realizar-se-ão até o dia 10 (dez) do mês seguinte à prestação dos serviços, mediante nota fiscal apresentada até o dia 5 (cinco) do mês do pagamento.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Estima-se para a contratação almejada o valor estimado total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo estimadas 60 análises de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais cada) e 20 análises no valor de R\$500,00. Tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente e de acordo com os orçamentos recebidos.

Para realização da pesquisa de preços, houve envio de pedido de orçamento para três empresas que atuam no mercado detalhando os serviços necessários.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Orçamentos realizados:

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Orçamento	Valor Unitário análises processos cadastrados	Valor Unitário cadastro de para novos processos
V.O Dumke & Cia Ltda –ME Assessoria Municipal	R\$550,00	R\$950,00
Gestor Um Consultoria Previdenciária Ltda	R\$350,00	R\$650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

Compe Assessoria e Serviços Previdenciários R\$	R\$250,00	R\$500,00
--	-----------	-----------

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação :

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

802 – RECURSOS VINCULAODS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

50 - RPPS-FUNDO DE PREVIDENCIA.

Tapejara, 05 de setembro de 2024.

Jocemir Sidnei Bergamin

Secretário Municipal de Administração

Rafaela Comiran

Agente Administrativo

Gestora de Regime Próprio de Previdência Social.